PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....098.....
PROJETO DE LEI.....089/80
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1395. Em, 20/11/1980.

REVOGADA P/ Lei nº 63/84 EM 07/1/1984 VISTO

L E I Nº 069/80

SÚMULA:- Autoriza a doação de área à firma individual RAUL CAETANO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à área de terras com 8.683,90 m2 (oito mil, seiscentos e oitenta e três metros e noventa decímetros quadrados), constituída pelos lotes "E" e "F", destacados do lote nº 127, da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de uma fábrica de lajes.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado, ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVEZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.